

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022

Exmo. Senhor
Gilson Soares Lemes
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

CÓPIA

Ofício SINDOJUS/MG n.º 022/2022

Assunto: Provimento 402/2022 – Comarcas Sem Estrutura Física para atendimento – Necessidade de Treinamento dos Servidores

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS MG, entidade legítima e legalmente constituída de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representado pelos seus Diretores-Gerais, que subscrevem, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, III, da CR/88, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência expor as razões e pedir providencias na forma que segue:

As disposições do provimento nº 402/2022, regulamentado pela Portaria 7.078/CGJ/2022 do TJMG, estabeleceu prazo de 60 (sessenta) dias para adaptação das comarcas e dos oficiais de justiça para executar as atribuições de juntada de mandados aos autos do PJE em razão da alteração do Provimento 355/2018 pelo Provimento 399/2022.

Gilson Soares Lemes 04/04/22

Não obstante, a entidade sindical em contato com as comarcas do Estado buscou informações acerca da estrutura das comarcas para atendimento ao novo normativo, tanto no aspecto físico, quanto a treinamento dos Oficiais de Justiça.

Constatou com o levantamento realizado, que existem comarcas como Alpinópolis, Boa Esperança, Campanha, Capelinha, Conceição das Alagoas, dentre inúmeras outras que sequer estrutura física (sala) destinada aos oficiais de Justiça, existem.

Sem contar que não é incomum o déficit de computadores, scanners, e impressoras, bem como internet que possibilite acesso adequado ao PJE.

Diante da realidade estrutural encontrada nas mais diversas comarcas do Estado, muitas delas em condições precárias, com mobiliário insuficiente para atender a todos os servidores viu se a necessidade de buscar solução ao imbróglio.

Tratam-se de dados não oficiais, mas que mensuram a necessidade de estruturação das comarcas para atendimento adequado, eficiente e tempestivo das disposições e alterações normativas decorrentes do provimento 399/2022.

Diante desse contexto, visando adequar à nova realidade de trabalho, é que essa entidade Representativa dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem perante a esse E. TJMG solicitar que sejam estruturadas as comarcas com equipamentos suficientes e proporcionais a quantitativo de Oficiais de Justiça em cada comarca, e também com a instalação de internet adequada ao uso até o fim do prazo estabelecido na Portaria 7.078/CGJ/2022, bem como para que no mesmo prazo, todos os Oficiais de Justiça recebam adequado treinamento em suas comarcas afim de permitir a correta utilização dos sistema PJe.

Na oportunidade, reitera os pedidos elaborados no Ofício nº. 05/2022, direcionados a Douta Corregedoria Geral de Justiça em 15 de fevereiro de



SINDOJUS/MG

2022, para que os pontos não abordados no presente ofício sejam também atendidos.

Solicitamos ainda, caso a situação não seja passível de solução imediata, seja agendada uma reunião através de videoconferência com esta Entidade Sindical para que possamos construir uma solução definitiva e em conjunto.

Por fim, nos dirigirmos à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, no aguardo de retorno, informando o contato a seguir para todos os fins: e-mail: juridico@sindojusmg.org.br.

Respeitosamente,

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais – SINDOJUS/MG

Eduardo Rocha Mendonça de Freitas
Diretor Geral

Jocilan Andrade dos Santos
Diretor Geral

Gismard Euzébio Gomide Guimarães
Diretor Geral

